

01 0237290-0

JUSTIÇA FEDERAL

EXECUÇÃO

1999
1011

2
Berkson

~~Ilmo. Ex.º~~ Sr. Dr. Jm. Federal

Il. Ex.º Sr. Com. Vista ao Dr. Croc. da Rep.º

S. Paulo 14 de Maio de 1899

Aguardando a vista

3744
2.º

J. S. E

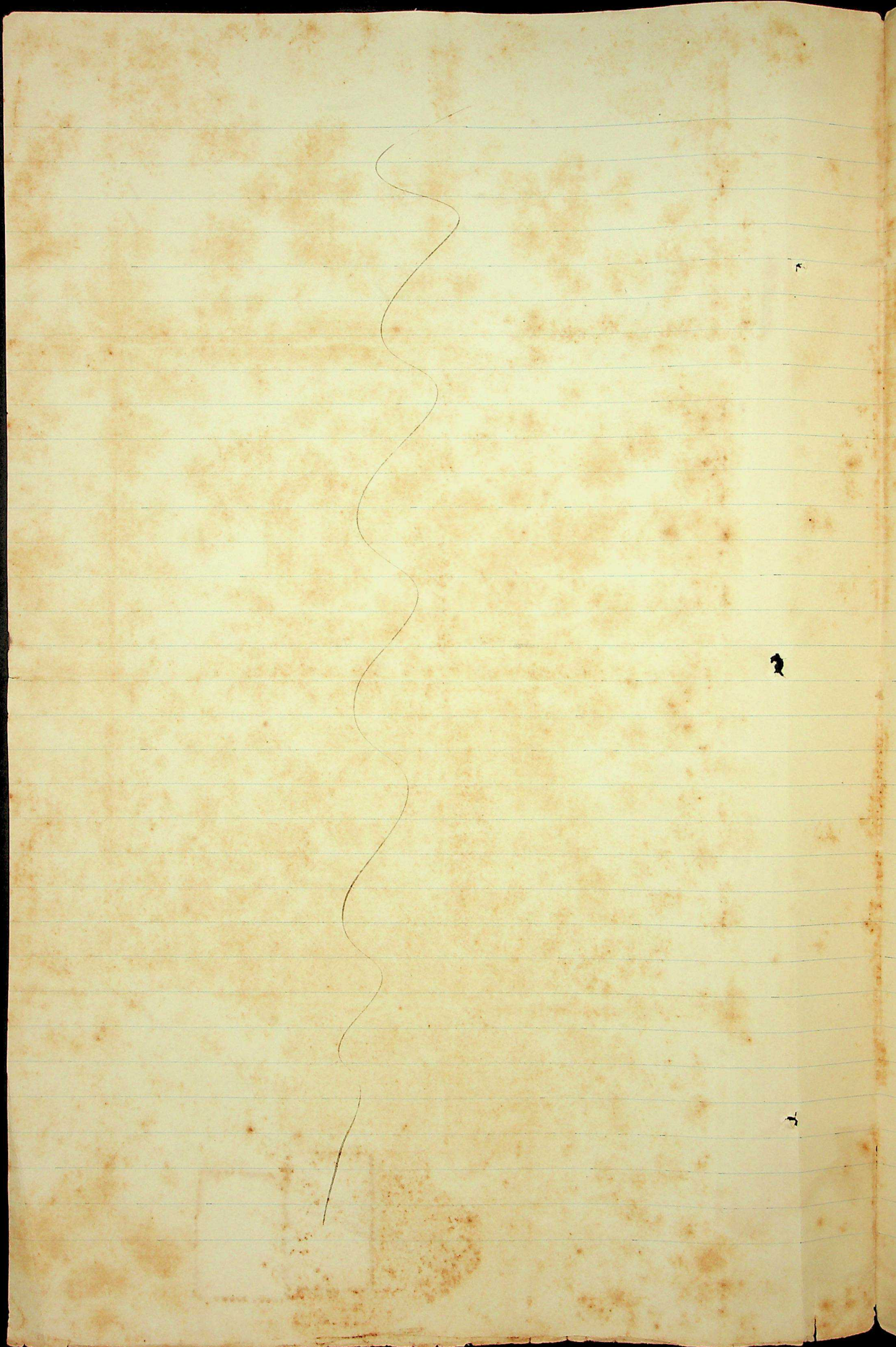
Por seu procurador almeio, conforme a preservação e sub-
 tabelecimento junto, dizem Eduardo Brogagão e sua mu-
 lher D. Theodora Brogagão que deixando prestar em fa-
 vor de Antonio Francisco a fiança exigida para po-
 der este exercer o cargo de Agente do Correio da cidade de
 Espírito Santo do Pinhal, para que foi nomeado, e fazendo
 -se mister para esse fim especializar a hypotheca
 do imóvel que querendo em garantia, nem possi-
 -do requerer a V.ª a que mandas expedir esta Pre-
 catória para o juiz D. da Comarca acima referida
 apino de ser especializado e avaliado um prédio que
 possuem os Supp.ºs no Largo 13 de Maio n.º 3, medindo 19,5
 de frente por 10,5 de fundo, contendo 4 portas e 3 janelas,
 na frente, 6 cômodos e algumas dependências; dividindo
 por um lado com herdeiros de D. Marcelina da Cunha, por
 outro com José de Almeida, e pelo fundo com os próprios
 Supp.ºs.

Requerem, outrossim, que feitas a avaliação, sejam satis-
 feitas as ultimas finanças deste processo, para o fim
 de ser prestadas a fiança a que se propõem e que
 é de 2.000 f.000 R\$.

P.ª a V.ª deprimto
E. S. R. U.º

S. Paulo 14
Franc. Moraes





Primeiro Tostado. L.º n.º 64, p. 50


3
Pentecostes

Procuração que fazem
Eduardo Brigagão
e mulher

Saibam quantos este publico ins-
tumento virem que no anno do Nascimento
do Nosso Senhor Jesus. Christe de mil oitoc-
entos e noventa e nove, aos vinte e seis
do mês de Junho, nesta Cidade do Espiri-
to Santo de Pinhal, em Cartão, compare-
ceram como Autorgantes Eduardo Brigagão
e sua mulher Dama Obedora Brigagão,
residentes nesta Cidade, conhecidos de
mim e das testemunhas no fim assigna-
da, dou fe. Em presença das testemunhas
me disserão os Autorgantes que nomias e
constituem os bastantes procurados na
Cidade de São Paulo a João Antonio ju-
lião para o fim especial de por elle
Autorgante prestar a fiança a favor
de Antonio Duaiçal para exercer o
cargo de Agente do Correio desta Cidade;
podendo nos ditzos procurados dar em
hypotheca a casa de morada que elle
Autorgante possuem nesta Cidade no

A

Dado 13a Maio numero 3, assigna
 a respectiva ceca (uma), para declara-
 ções de não existia em, sobre o imóvel,
 e as que forem exigidas, fulcindo subita-
 mente este em quem convier, para cujo
 fim concede os poderes necessários e Connetti-
 dos em virtude os quaes das aqui for
 expresso. Assim me descrevo e fideiçao este
 que de pois de lido e accido, o assigna
 com as Antemunhas no fim assignadas,
 dou fe. Theodoro de Azevedo, Sabellias
 que escrevi. Eduardo Brigaças - Theo-
 dora Brigaças - Antemunha o João
 Paulo Alves Pagnca - cita Antonio
 Oscar de Almeida - Pravidado do
 original, dou fe. Sabellias que
 escrevo e assigna em publico e
 raso

Em test.  de Verd.

Gab. tabelado, os poderes de presente seu
 curaçao ao Dr. Francisco Barceiros de
 Gouveia Matriculado e conservador dos menus

para servir - P. Paulo, 29 de Agosto de 1889

João Antonio Justino
 Neg. Matriculado

4
Boulogne

M. Mo. L. Escritura de Registro

O Sr. Eduardo Nunes Brigagão que abem
de seus direitos, declara que Sr. Mo.
de fora entido se encontra estas seguintes
a algum ou mais terrenos No 3 situado
B. Santa Cidade das Lages 13 de Maio,
cujo terreno, ferro fundido de Superf.

E. N. D. M.

Cadastrado em 24 de junho de 1893

Edmundo Brigagão



João da Cunha, Oficial da Regis-
tração, em nome do Sr. Mo. de fora
nas ruas da Cidade de Curitiba
Santa da Pinhal, etc.

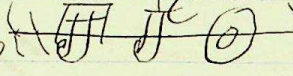
Certifico, em conformidade com o con-
tudo, que não consta de nenhum
subterfugio ou fraude. Curitiba
e Verdade e de um Sr. Pinhal 28 de junho
de 1893. Off. João da Cunha

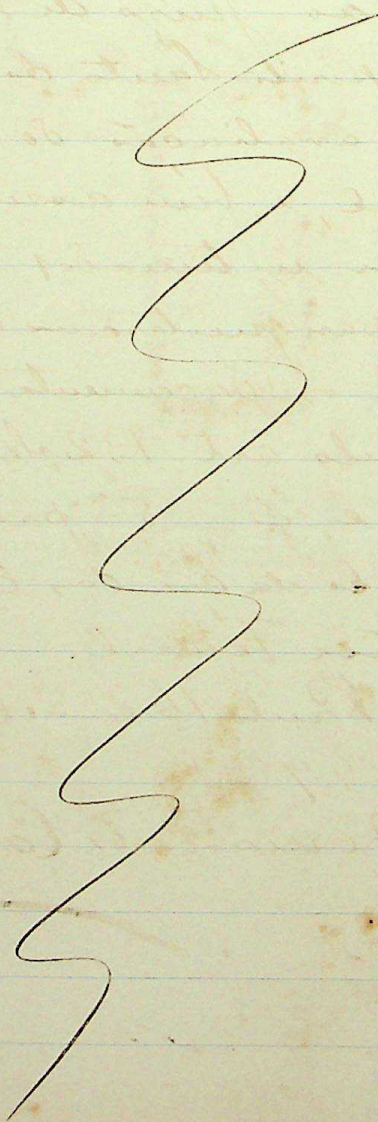


Nós, abaixo-assignados, declaramos que
o Credito a' que se refere a petição
acima, e' de valor superior a
tres contos de réis (3:000000).

Exp.^{to} S^{to} do Pinhal, 28 de Junho de 1899.

Dr. Carlos Alberto Ferreira Brandão.
Sebastião Baptista do Amaral

R^{co} verdadeiras as firmas supra,
doi si. Era no supra
Em test^o  a Abd.
Preadas as firmas



5
Avaliação

Requisito

Por decreto de Setembro
de mil novecentos e nove,
foam estes autos
cumpridos ao de-
to Procurador da
Republica, e por este
termo. Em Santos
Bernardo de Campos 1.^o
examinado e assinado
— — —

Requiro que se
expeça carta precató-
ria ao Juiz de Direito
do Espírito Santo de Pínel
para avaliação do im-
movel, e, bém assim, que
sejam intimados os fia-
dores para apresentarem aos
autos os documentos exigi-
dos pelo art. 132, letras a,
b, d, e, f — 5.^a parte — da
Constituição das leis da
Justiça Federal.

S. Paulo, 16 de Setembro
de 1899

Bernardo de Campos

Nota

Por decreto de Setembro

de mil oitenta e cinco
vinte e nove, foi-me en-
tregue este auto, com a
promoveo retro, e pae
este termo. Eu Antunes
Gomes Barbosa, Segundo
escrevi e escrevi.

Conclusão

Por devoto de Setu-
bra de mil oitenta e cinco
e nove, foi-me en-
tregue este auto Canetudo
ao M. J. Federal,
Doutor Aguiar e Cas-
tro, e pae este termo. Eu
Antunes Gomes Barbosa
2.º escrevi e escrevi.

— Off —

Cumprido a promoveo retro
L. Cabo 18 de Maio 1899
Aguiar e Castro

Data

Em mesmo dia do des-
pacho supra me fo-
ram entregues estes autos;
e pae este termo. Eu
Antunes Gomes Barbosa
2.º escrevi e escrevi.

Certidão

Certifico em essência
além de assignado ter
intimado os dezes
obscuros, em praça
ronda de Santos de
cuja Matéria de, que
fica em seu nome,
de quem deo. São
Paulo, 18 de Abril de 1899.

Alf. Soares
Antônio Carlos Barbosa

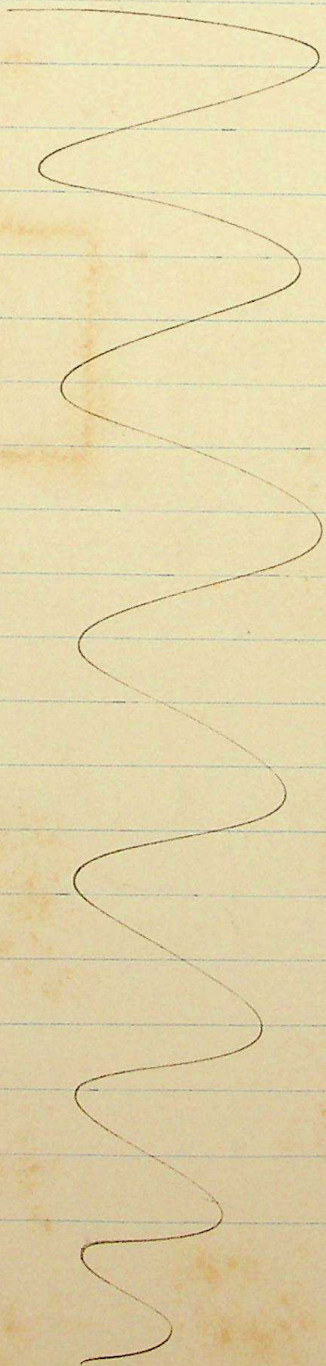
Certidão

Certifico que de
despacho sobre in-
tímado de Santos de
nada de campo,
de quem deo de Be-
publicação, que fica
em seu nome, e deo. São
Paulo, 19 de Abril
de 1899. Alf. Soares

Antônio Carlos Barbosa

Representada

Por veinte duros de Ben-
tos de mil duros con
tos en un punto a mano,
juntos a estos duros
apetidos a edo. en un punto
que se piden, y no
este punto. En un punto
de un punto de un punto,
y en un punto.



17
Pereira

~~Ilmo e Exmo~~ Sr. Dr. Joaquim Federal

S. Paulo 13 de Maio de 1899
Aguiar de Azevedo

Eduardo Nunes Rodrigues e sua mulher, por seus proce-
radores abaixo seus superiores e Vobos de si que mandam jun-
tar os documentos que ora offerecem, aos autos do lega-
tário de hypotheca que por este Juizo processam em
favor de Antonio Francisco.

Em Vobos deferimento

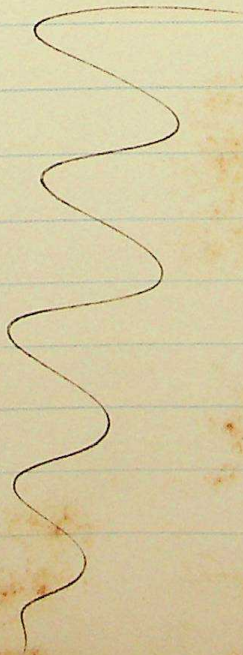
E. R. Mat

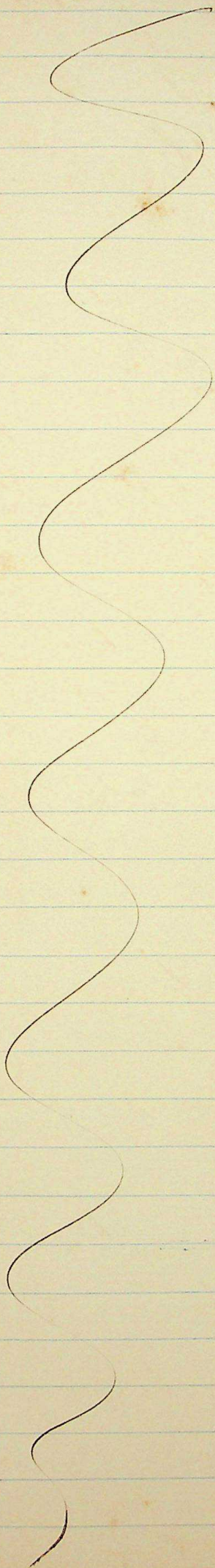
S. Paulo
Francisco M.



1899

Francisco M.





3
Barboza

José Francisco de Sá, segun-
do Tabelião do publico judici-
cial e notas, nesta Comarca
do Espírito Santo do Pinhal,
por título de perentia notarial
na forma da lei etc.

Certifico que reverendo em meu
cartorio um dos livros de notas
já finados, nella a folhas vinte
uma vice e vinte duas se
ve a escriptura de teor seguin-
te: Escriptura de venda de uma
morada de casa que é Eduar-
do Frigação para Dona Am-
elia Augusta de Oliveira por vi-
to certos mil reis, como se vê.
Daíbaixo quanto este publico-
instrumento vier a que sendo
no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
vto. centos noventa e oito aos de-
vinte dias do mez de Março do
dito anno, nesta Cidade do Es-
pirito Santo do Pinhal, em
meu cartorio, compareceram
como outorgante vendedora Do-
na Amelia Augusta de Oli-
veira, moradora do Estado
do Rio de Janeiro e neste acto
representada pelo seu locatario
e Procurador o Capitão Harro-
nio d'Alva Pereira Soares, em

em virtude da fidejussão que
apresentou e fica registrada
no livro competente do Carto-
tório, e como outorgado con-
tra o Sr. Eduardo Buiagá,
marido desta, e do Sr. João
pelas suas partes de min. De
bellião saquem foi esta do tri-
buna e das testemunhas no
fim assignadas de que dou fi.
Com presença dos juizes pelo
Promotor da vindicta me
foi dito que sua constituição
e sentença e firmada em uma
parte na casa situada a Pa-
ca tua de Nacio, Peregria
desta Cidade, sob numero um
e tres, com as características e
circunstancias constantes da
escriva de onze de Abril de
mil e setenta e seis,
lavada nas notas de Pabellão
Olivaria, que fica fazendo par-
te desta, e por que a fidejussão
livro de notas quer inscri-
ta, como de facto vendido tem
em compellido, pelo preço ca-
to e ajustado de vinte e cinco mil
reis, a vista que se recebeu
em moeda corrente deste paiz,
da que da quitação do outor-
gado a quem transcreve toda
foi, por dominio e acção

ocção que sua constituinte
tem em dita parte de cura
para que o mesmo a pessoa
seja sua que fica ser de em
virtude desta e da clausula
constituinte, alias, constituta.
Pelo compromisso em presença
das mesmas testemunhas
foi dito que, accita esta sua
forma declarada e me aporem
tuo a siza do theor seguinte.
Exercício de mil oito centos
noventa e oito. Imposto de
transmissão. Mil quatrocento
e oito mil reis, mil e cem e
dois centos reis, adicional qua-
tro mil oito centos e oitenta
reis. A siza do sim e sim
fica debitado o collecter pela
quantia de cincoenta e tres mil
oito centos e oitenta reis, rece-
bida de Eduardo Fragoso,
reis por cento, mil e cem
e adicional correspondente
a oito centos mil reis, fraco
por que compra de Anelia
Augusta de Oliveira, e sua
parte de cura, sita a rua
Praça Treze de Maio, Freque-
sia desta Cidade. Guia do
segundo Feliciano José de
Sai. Collectoria de Rendas do Es-
tado de São Paulo. Expontem

Santo do Pinhal, em duzentos e
 quinhentos e mil oitocentos e
 setenta e sete. O Collector - Joa-
 quim Thomaz de Oliveira
 Neto - Escrivão - Antonio
 da Silva Fumo dos Reis -
 Assim e descrevem, entrega-
 ram, por metragem em
 juizo, esse pedimento esta que-
 lida, accetaram, acharam confor-
 me a assignação e as testemunhas
 abaixo, ante mim José Lourenço
 de Sá, segundo Tabelião de
 Honorio d'Alila Pereira Soares -
 Eduardo Paizaga - Testem-
 unhas - Machados frei de Paço,
 e Elias d'Alila. Nada mais
 se continha e assim declarava
 em memoranda escriptura
 aqui transcripta e assim se acha
 e segue por achar conforme as
 assignaturas Cidade do Espirito
 Santo do Pinhal, aos vinte e
 seis dias do mez de Setembro de
 mil oitocentos e setenta e sete.

Eu José Lourenço de Sá, Ta-
 b. Escrivão e Escreves.
 José Lourenço de Sá



From

10
Borboas

M. M. Procurador Especial da Câmara
do Município.

Dei Antonio Teófilo, Diretor Cidreira
que foy em fins do distrito, estandar
o cargo de Insp. e arrecadação dos
Impostos pessoais, que em 1899
certifiquei aqui Diretor de Obras que
fazer fei, no ofício de fero fei
de Eduardo Naves Brizagaes,
Cidreira, Largo São Protásio, Diretor
Cidreira, est. em São Quintas de refer
ri os Impostos, digo, Imposto pessoal da casa
situada no Largo São Protásio.
C. R. M.

Capto São de 23 de Maio 1899.
Antonio Naves Brizagaes



Certifico que averbado o livro de transmitta
dos contribuintes de impostos predial, nelle consta
abaxo quites com a foytada Municipal
Eduardo Naves Brizagaes, de sua casa
situada no Largo 13 de Maio, - desta cidade.
Conferido e verdade do que dou fei. Em
Horacio Bernardes de Oliveira, Procurador
Especial da Câmara Municipal que se
referir e anexo. Hesperida Santo do Crisal.

Exposto Santo do Brasil, 23 de Setembro de 1899.

1 Horacio Ferrerdes de Oliveira



P. Bontas

No^{mo} do Escrivão do 1.^o Offício

Antônio Frasset, d. do Sr. Cidra
para fins de direito, ferreiros que
foram entrefiquez offi. Cidra, de mo-
do que foram fi. se a Mo-
da de Cidra que supere, Eduardo
Nunes Brigagão e sua mulher, en-
ta Mo-nda de Cidra no f.º 13
de Maio d. do Sr. Cidra, etc. sugi-
ta a penhora, Embargos, sequestros,
ou outros qual quer v.º.

E. R. M.

Cap. do Sr. de 23 de 4º de 1899.

Antônio Frasset

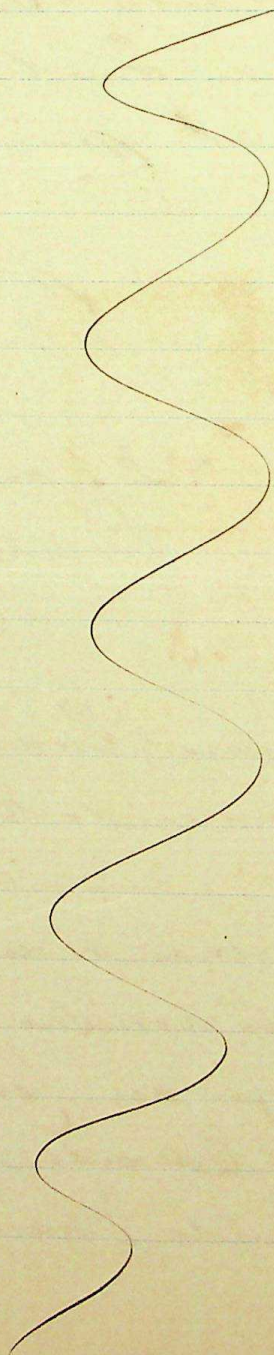


Theodoro de Almeida, Escrivão do Primeiro
Offício nesta Comarca do Espírito Santo
do Píthal, etc.

Certifico que revendo os autos de meo
Cartório, d. do Sr. não constou averde, se
questos, embargo ou penhora alguma
sobre os bens de Eduardo Nunes Brigagão
e mulher; e referido é verdade, Lau

St. Espirito Santo do Pinhal, 23 de
Dezembro de 1899. E eu, Theodoro
da Silva, Encarregado que escrevo
a assigno-me.

Theodoro da Silva



Mo^{to} Sr^{te} Exercício do Espirito Santo

De Antonio Fraissat de Antas
que passa fins ao direito por isso
que Sr^{te} Certifico que o Sr^{te} Antas
Antas que passa fins, do Educador
Henri Brisson refere-se em nome
Antas, ou Educador do Espirito Santo
se em seus atos honorários por
hypotheca legal p^{ra} garantia
sua e fins, ou outros q^{ue} hypotheca
em Antas.

E. B. Mo^{to}

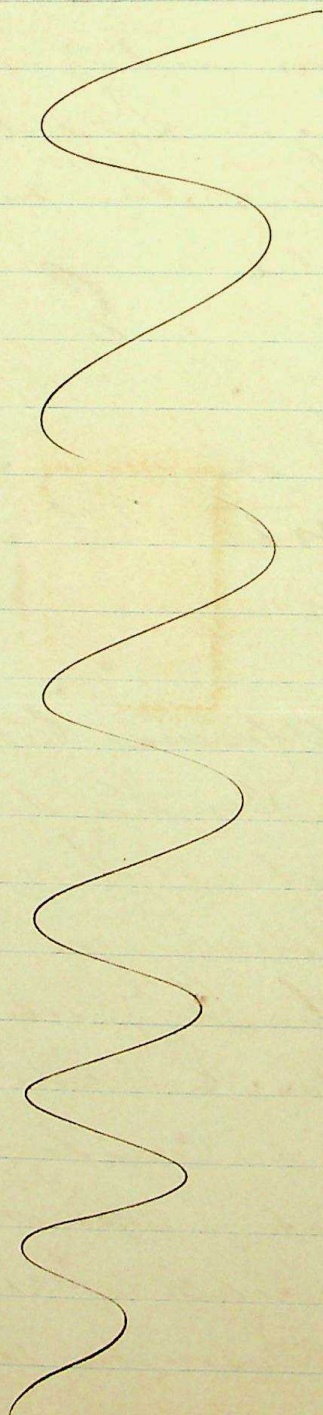
Capt^o Sr^{te} do 23 de Julho de 1899.
Antonio Fraissat



Procurador de Juvenia, Encarregado do Primeiro
Officio nesta Comarca do Espirito Santo
do Pinhal, etc.
Certifico e dou fe' que revendo os
autos e Livros de Partidas e Curatella
nao encontrei Eduardo Nunes Brisson
como Tutor ou Curador de menores,
ou interdito, ou feido i' needade,
dou fe' Espirito Santo do Pinhal,
em 23 de Setembro de 1899. Eu

Em, Theodoro da Figueira, Escrevendo
que recebeu a assigna

Theodoro da Figueira



Eduardo Nunes Prigagão con-
ta o cargo de tutor em virtude
de fidejussão alguma, e nem que
fidejussão seja bens estejarem ora
acidos por hypotheca legal, ou
que sobre os mesmos fizesse
qualquer coisa. Obedecendo a
verdade de quem soufe. Espirito
santo do Trilhão, 23 de Setem-
bro de 1879. Em São Pau-
lo, a 20 de Setembro, 1879, sendo
ceer e assinados.

L. 8000

Jos. Lourenço do Pa



H. H. H.

M^o Sr^o Exercício de Seguros Officiais

Antonio Trapat residente em Santa Ci-
dad de Havana no pino de Paríes por cima
que Sr^o Cortez pi que ap^o d^o d^o a Mo-
ra que para si se, a morada de Cya
que profeta, Eduardo de Jesus Briguero
e sua mulher no Largo 13 de Maio
Santa Ciudad, esta seguinte ap^o d^o
na, Embargo, sequestro, ou outro qual
quer outro.

E. R. de

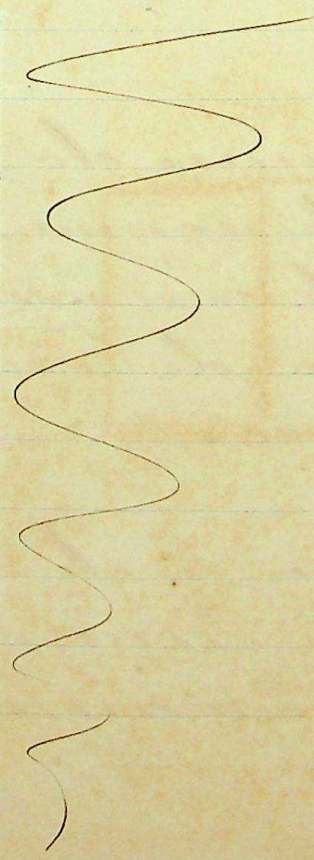
Cap^o Sr^o de 19 de Maio de 1833.
Antonio Trapat



José Lourenço de Sá, Secre-
tario do segundo officio do
Exercício de civil e commoço, sus-
ta Comarca de Espirito Santo
do Piauí etc.

Certifico que do meu canto-
rio, autos, livros e papeis não
conta que arrolada de casa

casa situada ao Largo-Treze
de Maio desta Cidade e de pro-
priedade de Eduardo Nunes
Briçagão e sua mulher, esta
purchada, registrada, e lan-
çada em publicação a quinquen-
naria. O referido credite do
que duzê e pouco a presente
205.800 por me ser pedida. Espirito
Santo do Archal, 23 de Setem-
bro de 1899. Exp. Joo Lou-
renço do Pa. Escrivão, es-
crivaõ e escrevedor.
Joo Lourenço do Pa.



Barbosa

Declaro que sou casado com D. The-
 dora de Sousa Brigagão pelo re-
 gimen de communhão de bens
 e que meu predio situado ao Lar-
 go 13 de Maio nesta Cidade não
 está sujeito a onus legal algum
 e que deste matrimonio não sai-
 te filho algum. Por vontade
 mandei passar esta em assigno
 Espirito Santo do Pinhal 23 de Setembro
 de 1899.

Eduardo Brigagão



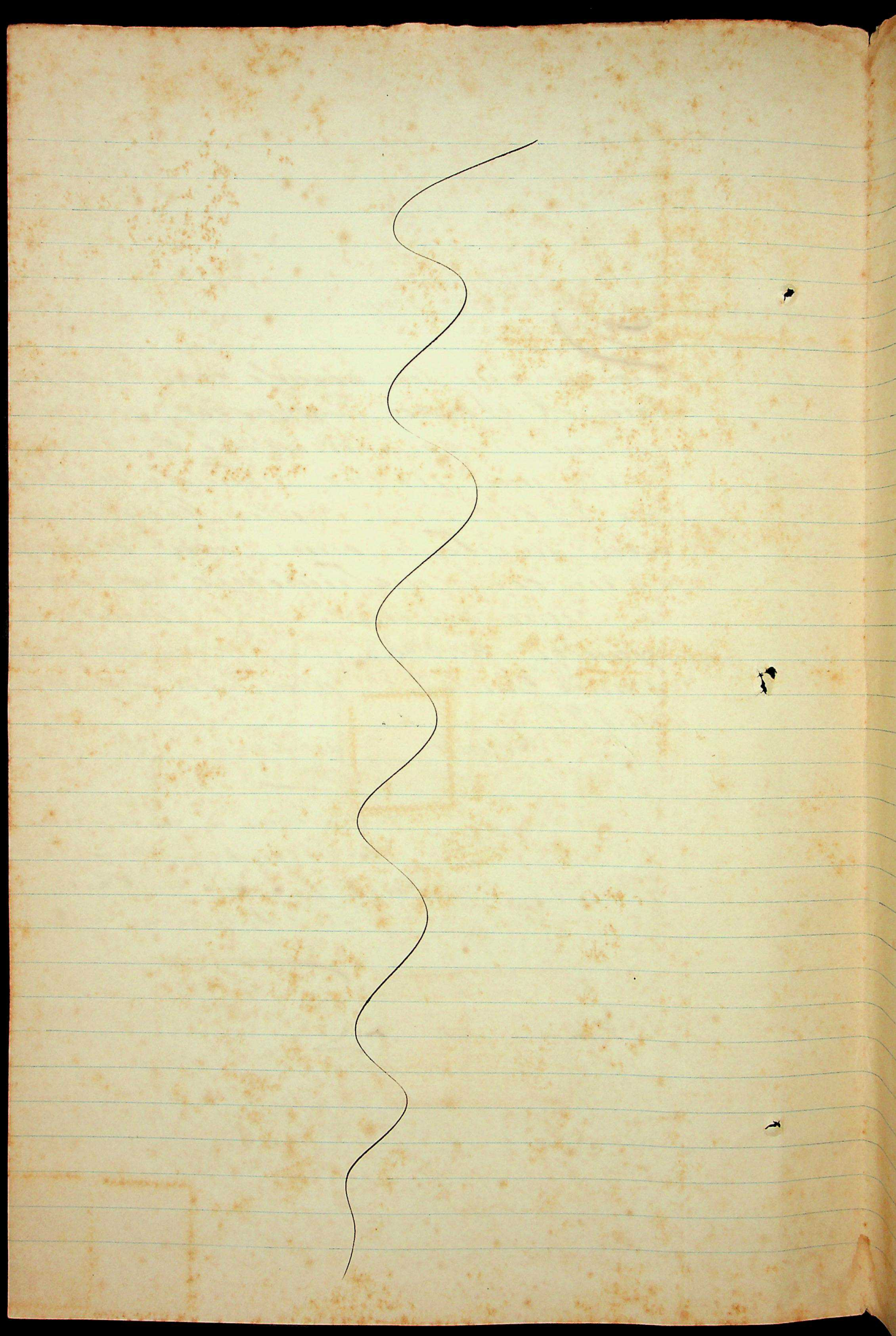
Presenciei a assigna-
 ta e a mesma, e sou fei-
 Cur. Col. 1.º de 1899.

João Lourenço de Paiva

Franco



Na Terra



10
Carbon

M. de Curcio de Registo... Hijos de...

Antônio Trovão, Diretor da Caixa de
Poupança de Curitiba, faz saber que o Sr. de
Lima, filho de Sr. de Lima e Sr. de Lima, que mora
em Curitiba, se a Caixa de Poupança de Curitiba
deu a Sr. de Lima e Sr. de Lima, e sua mulher, si-
tuada no Largo 13 de Maio desta Cidade, es-
tá honrada com alguma hipoteca
para garantia de empréstimo, em outro
e seus hipotecas em Curitiba.

E. R. de...

Exp. de 23 de Junho de 1899.

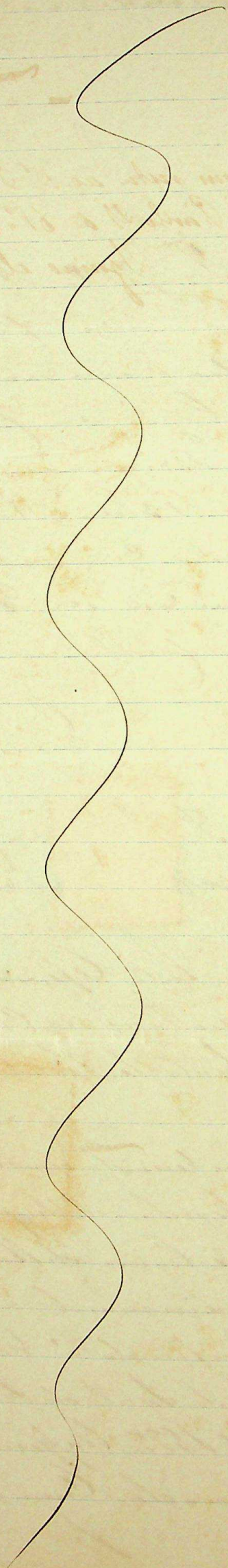
Antônio Trovão

José da Cunha, Oficial do Registro
Geral de Hipotecas na Comarca de
Espírito Santo da Bahia etc.

Certifico, que encada em meu cartório
os livros de registros de hipotecas, com
mencionados, e livros, deles vou com
ta sobre a assinatura da
cripta. Apresento e vendida e don
de Espírito Santo da Bahia 23 de
Setembro de 1899. Oficial

José da Cunha





Ilmo. Sr. Sr. Dr. Juiz Federal

em - com vista ao D. Proc. da Rep.
S. Paulo de 81^a de 1899

Aquino de Castro

Por ser bastante procurador abans nos autos de es-
pecialisacão de hypothecas requerida perante este
juiz, do Sr. Eduardo Nunes Brígida e sua mu-
lher que tendo sido devolvidas devidamente em
juizo a Prescricao remittida para Espirito Santo
de Pinhal, apuz de ser avallada o fidejus offerens
do em garantia a fianca do Antonio Traissat,
sem prissas requerer a V. Ex. que mandas juntar
esta, com os documentos que mais offerer, aos
respectiveos autos apuz de se proceder aos ultimos
em termo do processo

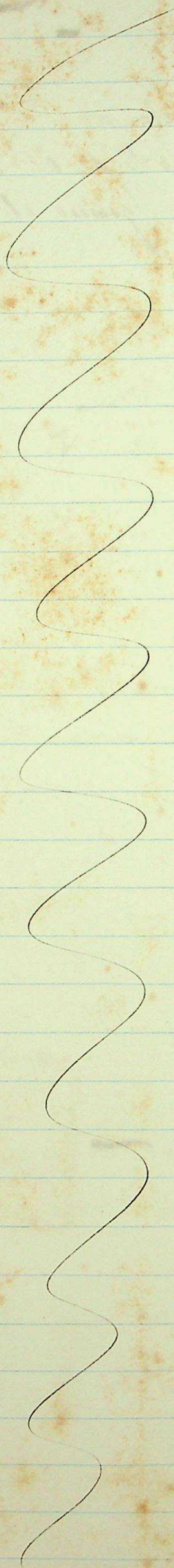
PP. a V. Ex. deferimento

E. R. M^{te}

S. Paulo
O Proc. Fran



21 de 1899
Aquino de Castro



1899.

71

Juro de Fieira da Comarca
Espírito Santo do Sul.

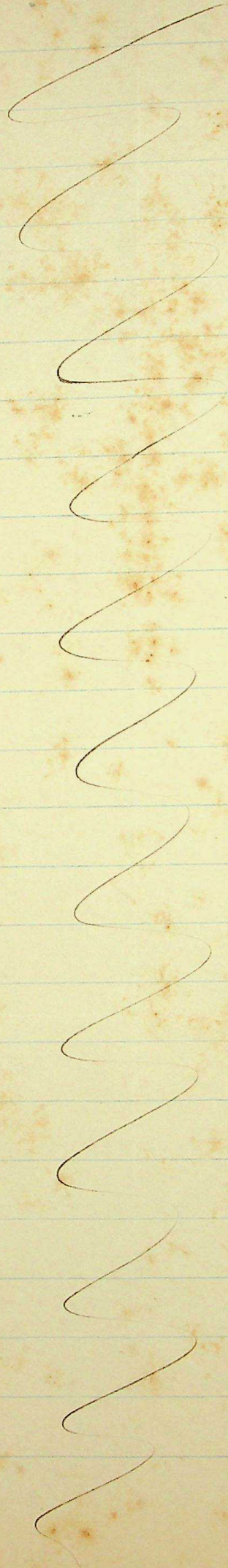
Precatório.

O Juro de Fieira recepção

O Juro de Fieira desta recepção

-actuacão-

Atendo ao requerimento do
Doutor Senhor Jurem Giletti
de que o Sr. Jurem Giletti
ta e nome, aos Jurem Giletti
as de nome, de Outubro de
este anno, nesta Comarca 1003
do Espírito Santo do Sul,
em que cartorio, au-
tes a Precatório que se
ante se e, as que foram es-
te termo, as Jurem Giletti
o. Pa. Giletti, o es de



Carta precatória
expedida do Juiz
em frente ao Juiz
de Direito da Comarca
do Espírito Santo
da cidade de Píthul, a requiri-
mento do cidadão
Eduardo Brigagã
e sua mulher D. Maria
Theresa Brigagã, co-
mo fiadores do ci-
dadão Antonio
Francis, para a execu-
ção de hypotheca
como abaixo se declara.

Juiz
D. A. compra e
H. de
Paulo, 2 de 8 de 1899 -
da
Secção
de
São Paulo.



O Doutor Juiz de
Direito da Comarca
do Espírito Santo do
Píthul, por quem em
seu impedimento tal
cargo exercer.

O Doutor
Manoel Dias de Aguiar
e Castro, Juiz Federal
da Secção de São Paulo.

Para saber
que por parte do cidadão
Eduardo Brigagã
e sua mulher, foi apre-
sentada uma petição

Hoje officio
Arribal de 8 de 1899.
Ed. Oliveira P. 3000

petição do teor e forma
seguinte: - Ilustriíssimo
Petição Excelentíssimo Se-
nhor Doutor Juiz Se-
dual. Por seu procu-
rador abvio, compare-
me a processar e
substituí-lo em juízo,
dizem Edmar do Briga-
gão e sua mulher Ge-
na Theodora Brigagão
que desejando prestar
em favor de Santos
Francis e Jacson epi-
gida para padre este
emprego e cargo de Agen-
te do correio da Chi-
da de do Espírito San-
to do Píthal, para que
fai nomeação, e fa-
zendo-se mister para
esse fim deprecia-lo
a hypoteca de immo-
vel que tem em sua
em garantia, e em
pedir, digo, sem mais
e requerer a Vossa
Excelencia se digne
mandar expedir
Carta presentoria pa-
ra o Juiz de Direito
da Comarca acima
referida a fim de ser

de ser especializada e
avaliada em precisão
que possuem os supple-
cantes no Sargo treze
de Maio, medindo
desempenho metros e
meios de frente por
dez metros de fundo,
contendo quatro por-
tas e três janelas na
frente, seis camar-
dos e algumas depen-
dências, direcionada
por um lado com her-
deiros de Dona Marce-
lina da Cunha, por
outro com face de
Almeida, e pelos fun-
dos com os próprios
supplicantes. Pergun-
tem, vós, visto que
falta a avaliação,
sejam satisfeitas as
ulteriores ternas deste
processo, para se fin-
de ser prestada a fi-
ança a quem propõem.
P. P. da Passa Excellentia
deferimento. S. S. R.
Merce. (Vobis duas
estampadas de valor
(ambas) trezentos reis,
duas e seguintes) São

São Paulo, quatorze de
Setembro de mil nove
centos e noventa e
nove. Francisco Mar-
cendes de Góes Nati-
vidade. Nada mais
em dita petição, e em
vista da qual foi exar-
ados o despachos seguintes:
"D. Segundo e assim. Despacho
A. Com vista ao Doutor
Procurador da Republi-
ca. São Paulo, quator-
ze de Setembro de mil
novecentos e noventa e
nove. Aquino e Castro.
Nada mais em dito
despacho; em cumpri-
mento do qual, feita
vista ao Doutor Procu-
rador nesta recção, ora-
ren elle a providencia
do teor seguinte: - Pl. Promocão
Quero que se expede a
Carta precatória ao
Juiz de Direito do
Espírito Santo do Pi-
nhal, para averigua-
do immovel, e bem
assim que sejam in-
tirnados os fiadores
para juntarem aos au-
tor os documentos.

documentos exigidos
pelo artigo 132, letra
a, b, d, e, f, 5ª parte
da Consolidação das
Leis da Justiça Federa-
ral. São Paulo, dezan-
o de Setembro de mil
novecentos e sessenta
e nove. Bernardo de
Campos. - Nada mais
em dita promissão,
e em vista da igual
ipi da do o despacho
do teor seguinte:
"Comparar apso. Despacho
mencionado. São
Paulo, dezan-
o de Setembro de mil nove-
centos e sessenta e
nove. Aguiar e Castro."
(Nada mais em dita
despacho.) Portanto,
depois de ouvir Doutor
Juiz de Direito da
Comarca do Espiri-
to Santo do Pinhal,
que tem a sua sede
apresentada, a pa-
ra os crimes com
'atuação dos fidei-
res, para em audi-
ência serem nomea-
dos e aprehendidos os

operitor para a aliena-
 ção legal do im-
 móvel oferecido e
 constante da petição
 referida, o que tendo fei-
 to, guardadas as
 prescrições de di-
 recto que deve reger
 o presente assumpto,
 e por a presente deval-
 uada esta, prestatario
 relançando serviço ao
 proctor e a missin meece.
 Dada e passada nesta
 Cidade de São Paulo,
 em 19 de Setembro
 de 1899. Eu Arthur
 Carneiro Barbosa, Legem
 do escrivão escrivão

Manoel Dias de Aguiar de Castro

acompanha o amol-
 mento de lances
 pela assignação
 de 19 de Setembro

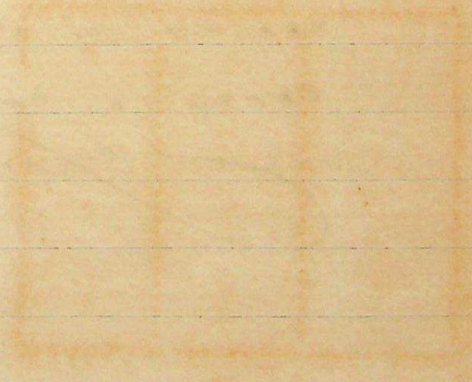
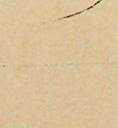
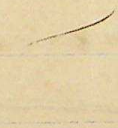
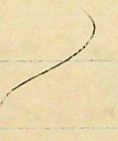
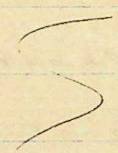
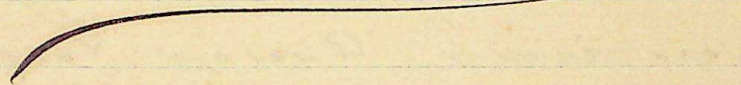


São Paulo
 Setembro
 1899

Paga sellos de 300 Reiss.
 Manoel Dias de Aguiar de Castro

Affirmado.
 Com tres oras de prazo. Com
 todos os seus actos e actos no.

moventa e moce, nesta Co. Co.
 de os Espectos Paes de os Pa.
 rial, com um cartão, me
 foi a presentada esta Co.
 catada, a' meca desti-
 guada, com os Joas de
 Co. Co. de os Pa. Co. Co.
 tal de Estada de esta Co.
 manca, para o seu Co. Co.
 cumprimento. Os que para
 coetar faz este termo, em
 Jo. Pacheco de Pa. Co. Co.
 201, o meu e o meu.
 Jo. Pacheco de Pa. Co. Co.



Audiencia

Nos onze dias de mez de Outubro de mil oitocentos e nove, nesta Cidade do Espirito Santo do Litoral, em publica audiencia que na sala da Comarca foy a foy de Direito da Comarca do Porto, Antonio Augusto Escrivo do seu cargo no fim remeado, aberta a mesma pelo thesorero campanha e pregador do official de Justica Zacharia Jose de Mau, nella compareceo e compareceo Doutor Thomaz Timontel, Circunscritor de Antonio Nunes Riquardo em virtude dos poderes da sua assignação que se apresentou e foy feita aos autos, e por elle foy ditto que tendo sido intimado para vir a presente audiencia levar-se um avaliadores que avalliam a morada de casa que offereceo a Fazenda Federal em fianca ao Agente do Correio desta Cidade Antonio Traisat, de uma parte offerecia para lavrados ao Major Joaquim Lourenço Bueno dos Reis, Jayme de Miranda e Major Antonio Pedro de Araujo Timontel. O que ou vindo a foy os approvou em ordem em que se acham em

seu eutimo para dempata
de e portanto linnhava a
mupueca scita, a rochia de
Eua Therdora Brigagao, orde
nando fozem de mmeas su
timadas, para puetor mfu
nament, Vacke mais, do que fa
e este termo pelas rotas de
meu puetorallo. Em Joo Linnhava
o. D. Escritos, que se lera.



24
Barbosa

Eu Eduardo Prizayad, cidadão brasileiro, no
goso dos direitos legais, pela presente procuro
de meu próprio punho feita e assignada, com
título e nome de Sr. Gomez Ribeiro, meu
bastaute procurador para o fim especial de funcionar
em todos os actos do processo de avaliação depre-
canda pelo juiz fedente, de meu prédio no Largo 13
de Moais numero 1; podendo no dito processo receber
intimações e citações sem reserva alguma, nomear
e approvar leuantes, assistir as necessarias diligencias
e praticar todos os actos que forem uteis a hem
de meus direitos, que tudo farei por hem firme e
realizar.

Espirito Santo, Pindal, 11 de Outubro de 1899

Eduardo Prizayad



Reservados a ultra e assigna-
tura e para, do J. do fei
Eu tal. e

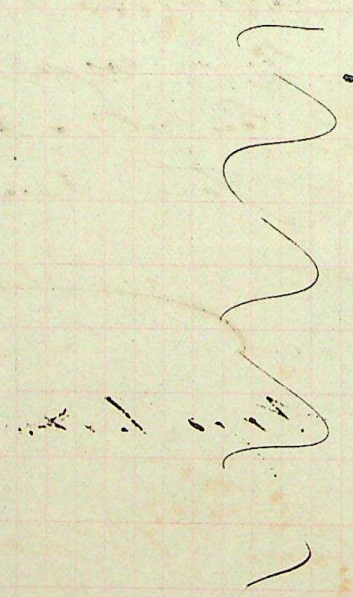
João Lourenço de Pa.



Car 11 de Outubro de 1899
Lobos
D. J.

Carta que contiene los
reglas propuestos para
el servicio de los
Reos, en el Hospital de los
de San Pedro y San
Juan de los Rios, para
prevenir su fuga, a fin
de prestarles servicios,
en que se han acordado
en su fe. Especto Santo
D. D. de Octubre 1879.

Jos. L. L. L. L. L.



Condensado.

Em no mesmo dia, faço estes au-
tos esdrasos, a favor de Sócios
Sr. Fabriciano dos Santos Dogma-
ra Porto, Sr. João Lourenço de
S. Encarnação, e o mesmo

Declaro e certifico sua
e boa, p^a de preceder
a avaliação com
participação dos interessados

Paulista, 13 de Outubro de 1899

João Lourenço de S. Encarnação

Data

Comme foram entregues estes autos
em o despacho supra, do qual fa-
ço este termo. Em favor de S. En-
carnação de S. Encarnação, e os outros

Declaro e certifico sua e boa, p^a de preceder
a avaliação com participação dos interessados

Declaro e certifico sua e boa, p^a de preceder
a avaliação com participação dos interessados
Paulista, 13 de Outubro de 1899.

João Lourenço de S. Encarnação

Atalacá.

Uma morada de casa no Par-
go - Uma de madeira - de madeira
com duas laçadas, e com as
com duas portas e uma ja-
nela na frente e outra com
duas janelas e uma por-
ta no meio, e com o frontão
com um alçado arredondado
e mais portas que se de
a porta de café e mais um
barrido que se de escripto-
rio, e o reguço arredonda-
do e portas de madeira com sa-
la de visita, quartos, e sala
de jantar de madeira, com
frontão de madeira com
a herança de madeira de
madeira de madeira. Dito com
foco de madeira e mais fei-
tos com as proprietários, e
geralmente as mesmas, e a
hora por site com as e gei-
muntas com as, e as mesmas

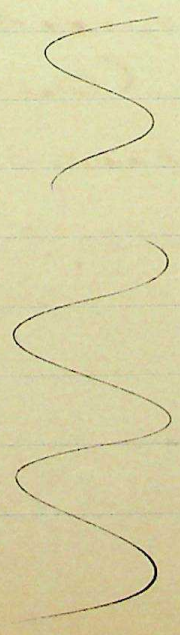
2:500.000.
E assim mais mais
de a tratar-se, e o que a
a gestão por feita, e
que para com as mesmas
com as que as mesmas,
mas feitas com as e de
ocupados por mais e no
casos. Em São Paulo de

274
Buckley
#5

Do. 2.º Escuelas, G. y es de
Sobranos y Prop. de
Junta de Mirandany
D.º de L.º de Buena Vista
Antonio Pedro de Saavedra Pimentel
Promovido

Cartas en Escuelas de aca-
do resmas e asignaciones
que e' feitas o foras de
esta Guaymas, para
que los señores o personas
en cumplimiento de
lo referido e' escuola, en que
son fe' e' pasas a presente
para cuenta. Esp. de San-
to de fecha 16 de Octubre
de 1897. Ex. Sr. Don
Antonio de Sa. Escuelas, o as-
ignaciones.

Don Antonio de Sa.



Condensado?

Por ordem do Conselho do governo
votos, para os autos e senten-
ças do Juiz do Conselho Superior
do Rio de Janeiro e para os autos
do Juiz do Conselho Superior do
Rio de Janeiro. Em Juiz. Superior do
Rio de Janeiro, em 17 de Outubro
de 1899.

J. C. e pagas as costas,
divulga-se a juiz federal.

Pernambuco, 17 de Outubro de 1899

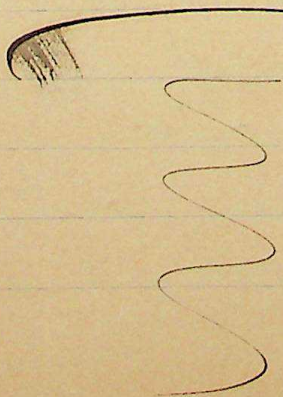
Aty de Porto

Data

Este foram entregues estes autos
com o despacho supra do juiz fe-
dal do Rio de Janeiro. Em Juiz. Superior do
Rio de Janeiro, em 17 de Outubro
de 1899.

Este foram entregues estes autos
com o despacho supra do juiz fe-
dal do Rio de Janeiro e para os autos
do Juiz do Conselho Superior do
Rio de Janeiro. Em Juiz. Superior do
Rio de Janeiro, em 17 de Outubro
de 1899.

Juiz Superior do Rio de Janeiro



Custas (Pelo Reg. Federal)

11

Ao Excmo. Sr.		
Autuação	13000	
Terminis	13800	
Intimações	92000	
Audencia	13500	
Apresentação	13500	
Certidões (2)	42000	
Juramento	13500	
Reliquencia	82000	
Acto	32000	
Para	750	
Guia	500	322550
Ao Sr. Juy. Porto.		
Reliquencia	102000	102000
Ao Adv. Municipal		
Reliquencia	182000	182000
Ao Porteiro		
Gregos	500	500
Ao avaliadores		
Academy	202000	602000
Ao Contador		
Acta (Gratis)	32000	
Totales		1212050

Procurador

Particio Juvier

Costa

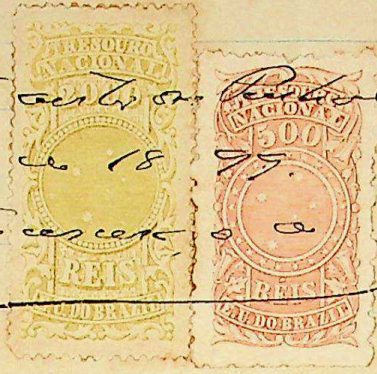
Com foras estes gues cotas em
 tos casos a conta respectiva
 em que for este termo. Em
 seu Exercício co. Sr. Es.
 area? desobedi

Por um pagas
as custas. Juvier

Faga oca de p y com esta.
Ea re nra. J. a. P.

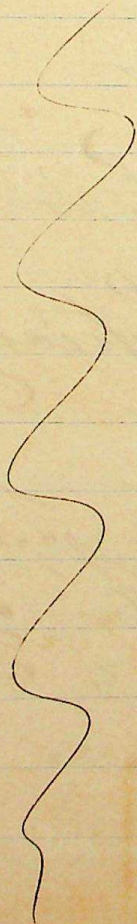
Espectro de luz en el Sol, 17 de Oct.
tubo de 18 95

Joce. Invenen a a



Reverencia.

Es un mesmo oca, faga revere.
na de esta carta en la corte de
de ora de 4. r. c. c. d. l. p.
de ora, en que faga esta ter.
na. En Joce. Invenen de P.
Espectro, que a es un



~~M. B. M.~~ Director Geral dos Correios da Capital de São Paulo

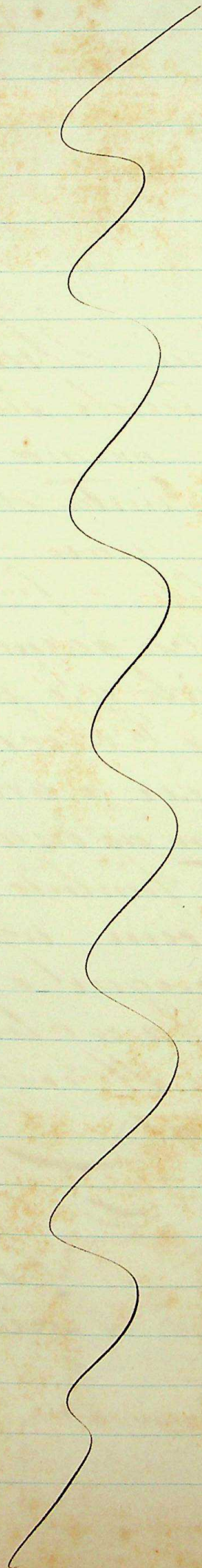
São Paulo, 30 de Set. de 99
Crosimbr

Seu Antonio Traissat residente nesta Cidade que tendo sido nomeado Agente do Correio da mesma, tendo sido marcado o prazo de trinta dias para prestar fiança, cujo prazo vence-se no dia trinta do corrente, afluendo o suplicante uma casa para garantia de sua fiança, não tendo sido até esta data expedido precatória ao Collector desta Cidade para se proceder a avaliação do prédio de accordo com as disposições de lei, nem o suplicante fundado na justa razão que ora expõem requerer a V. Ex. que se dignem prorogar o prazo por mais trinta dias para que possa o supli. satisfazer essa disposição de lei e confiar na justiça»

A. R. M. ce

Esprito Santo de Indaiatuba, 28 de Setembro de 1899
Antonio Traissat.





Segundo Escrito. L.º nº 52, p. 20 v
Escritura de compra de
terras de cara que faz
Eduardo Brigagão a Sr.ª
Ant.ª de Oliveira Alves e
m.ª. por R. 500,00

Sabam quanto este publico instrumento meu
que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de 1896, ao 11 de Abril, nesta Cidade do
Espírito Santo do Pinhal, em Cartorio, compareceram:
como Outorgantes vendedores Francisco Antonio de
Oliveira Alves e sua mulher Dona Anna Justina
de Oliveira esta representada por seu dito marido como
fôr certo pela procuração que exhibo a qual
fica registrada no livro proprio deste Cartorio e
archivada, procuração em havida nas atas
do Tabelião Macedo de S. Carlos do Pinhal em 2
do corrente mês e anno, ambos residentes em
São Carlos do Pinhal, e como Outorgado compra-
dor Eduardo Brigagão, residente nesta Cidade,
todos conhecidos de mim e da Serenissima
fim assignadas, assin.ª. Em presença da
Serrenissima em ditos e Outorgantes que,
por herança havida no inventario de me
papa e mãe Dona Mariana Francisca Pereira

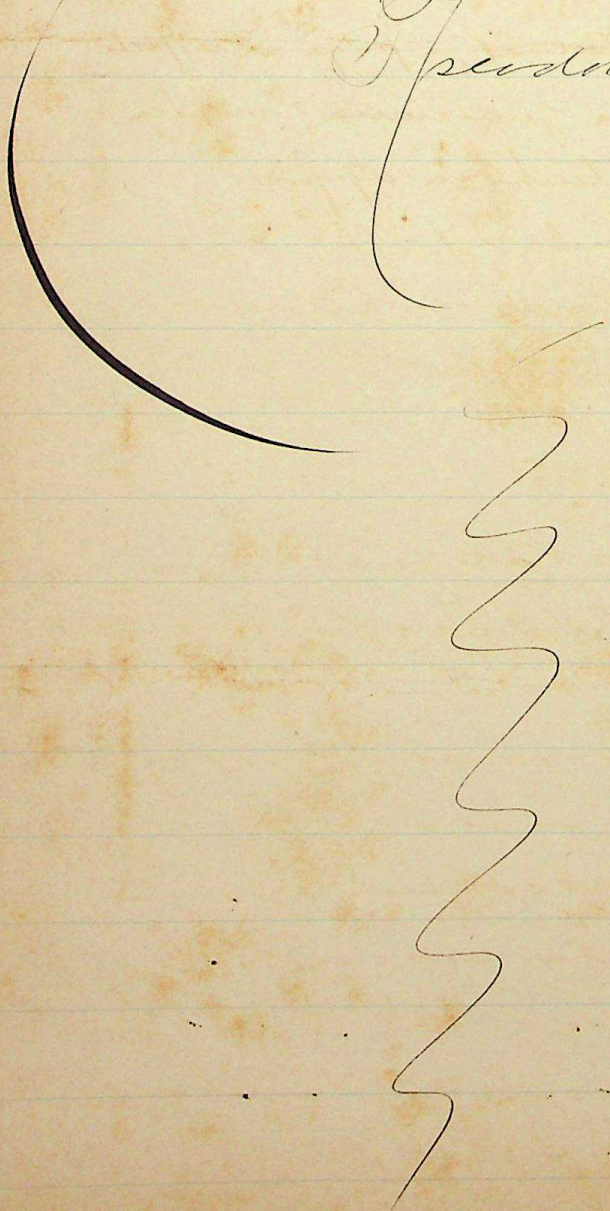
e por doações que lhes fôr ao sogro e mãe
josi' Antonio da Figueira e por compras que
fizerão a josi' Augusto da Figueira e André
Augusto da Figueira e mulheres do que este
André, receberam em doações de seus pais
e sogros, são elles Antergandes senhores e pes-
soneiros de tres partes nas casas situadas
no Largo 13 de Maio, nesta Cidade n.º 13
13, casas essas unidas, de construção de
madeiras e de tijolos, cobertas de telhas, uma
mais alta que a outra, sendo a mais alta
arcoalhada, com um janella e duas portas
na frente, e a mais baixa e baixa, com
tres portas na frente e um portão, com
terreno de fundo interno e que vai até a
rua Bernardo Guimarães, todo fechado, im-
mobil em que seem as seguintes confronta-
ções: frente Largo 13 de Maio, lado au-
cima com Marcelina de tal casa de Laurin-
do Ribeiro, fundo com a rua Bernardo Gui-
marães, e lado de baixo com josi' de Almeida
Sousa, e como possuem essas partes de casas
livres de todo e qualquer onus, as vendem
como de facto vendidas sem ao Antergando
comprada Eduardo Brigagão pela quantia

de um conto e quinhentos mil reis
que receberão em moeda corrente, estas
fragas e rasos feitos, são plena e geral
atribuição ao Antegado franco que
transferem toda a posse, jus e dominio
que tem nas partes vendidas e pro-
mettem fazer boa esta venda quando
chamados a entrega. Pelo Antegado foi dito
que aceita esta escritura tal como m'
ella se contém e menciona, me apresentam
a distribuição dessa escritura a mim
feita hoje a o saldo do seguinte then:
N. 96. Exercício de 1894. Reis 6% 90,000. 1/10%
1,500 - Ad al 9,150 - 100+650. A f. do l. Caixa
fica debitado o Collector pela quantia de
100,650 recebida de Eduardo Brigaças corres-
pondente a 1:500,000 (pues fa quanto
compra parte de casas nesta Cidade no
Razo 13 de Maio de Francisco Antonio
refinaria Mour e m. Collector
do Espirito Santo do Pinhal, de M
de Abril de 1894. O Collector Antonio
da Silva Paulo dos Reis Assum
me deu a pedicão este instrumento
que de faz de lido e acciso

H

assignado com as Assemblemas no
fim assignadas, dou fe'. Orestes de
Alencar, Calutias que escrevi. Fran-
cisco Antonio Alves de Faria - Eduardo
Brizaga - Sr Manuel Leite Pereira
de Mello - Sr. Des. Gomes Moreno -
Oratoriedade do original, dou fe' da
belliao que escrevi e assigna em publico
e nro

Em test^o ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ a V. S.
Orestes de Alencar



Nota

Assim como em
Outubro de mil
novecentos e novecentos e nove, foram feitas
as contas com vista ao
Doutor Drummond
da República; e
este termo. Em
Gomes Barboza, assinou.

30

Junta as certidões ne-
gativas do Thesouro Federal
e Estadual, e paga a respecti-
va taxa judiciaria, nada
mais tendo a appor.

S. Paulo, 27-10-99

Bernardo de Campos

Data

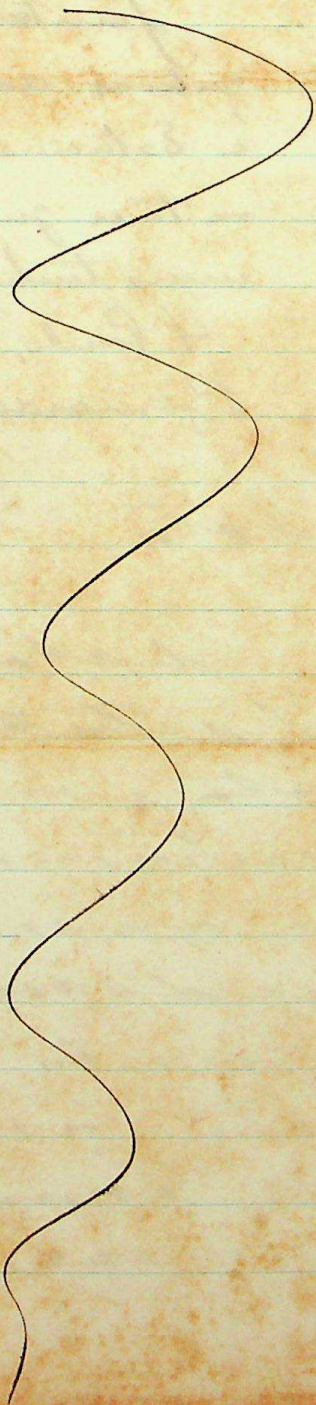
Assim como em
de mil novecentos e
novecentos e nove, foram
feitas as contas com
vista ao Doutor Drummond
da República; e este termo.
Em Gomes Barboza, assinou.

30

Argumentada

300
Barbary

Noe seis de Novembro,
de mil oito centos e
noventa e nove, juntos
a este autor os dois
documentos que addi-
ante segee, paeo esta
terra. Ten Soutinho Cascaes
Barbary, Segundo escri-
vo e crevi.



PORTA - Prot. 16 Tls. 177 N.º

Il. Ex. Sr. Director do Thesouro do Estado

Certifique-se. Thu: 27-10-99.
Luiz P. Barbosa

CONTABILIDADE
28 OUT. 1899
1.ª - 2.ª - 3.ª =

Em papel separado Eduardo Nunes Porriagato, a favor de seus direitos requer
a V. Ex. a. se que mande certificar ao ju. d'esta, se e
o supple. deudor a essa Repartição de qualques im-
postos relativos ao predio que possui o numero na cidade
de de Lagoinha Santo do Prudente no Largo 13 de Maio
N.º 1, digo, se e o supple. deudor a Fazenda do Estado por
qualques titulos P. a V. Ex. deferimento

E. N. M.ª

S. Paulo a 6
P. P. Francisco de



de 1889
Antonio de

Certifica

Certifico, em cumprimento ao
 despacho esmerado na petição nu-
 m. 10, que remanda as relações de
 frequência e bem assim ou-
 tros documentos, d'elles como
 referencias ao Cidacão
 Eclesiastica e Vices Brigadas,
 não é em ta responsabilidade
 sob qualquer titulo para com
 a Fazenda deste Estado. O
 referido é verdade do que
 deu fé. Arquivo do Tesouro
 de São Paulo quatro de Novembro
 de mil novecentos e noventa e
 nove.

Mauricio Crispiniano Chaves
 Archivista

Na ausencia do Director,
 Tiburcio Augusto de Oliveira Macedo.



Ilmo. Sr. Inspector da Delegacia Fiscal
Passo se. del. Prof. Meyers Federal
27 de Maio 1899. Resposta

Ednardo Nunes Brigagão, a bem de seus direitos, requer
a V.ª se digno mandar certificar se foi de certo se é
o suppto. devedor a essa Delegacia, de qualquer im-
posto relativo ao fidejussor que possui na cidade de São
Júlio de Matos de Pinhal no Rio, dezoito de Maio 1899
M.º 1.

Pa. V.ª de pagamento

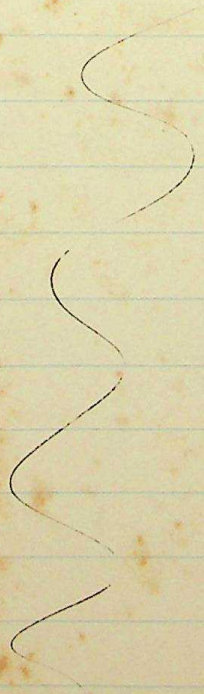
E. R. M.ª

S. Paulo
P.º. Fran.º. M.º. de Jo.º



1899

R.º. D.º. 45 123
27-01-99



See =

B. 13.421 Certificado, em cumprimento do despa.
B. 1.120 choquette, que dos livros de termo de
14.522 fianças emais papeis existente nes-
ta Repartição, não conta que o supp-
licante seja, devedor ou responsável
por qual quer título para com a
Fazenda Nacional. E para constar
passou-se a presente certidão, da
qual pagará a tres mil e quatro
centos reis de buroca, seu Claudino
de Almeida Palma, Cartorário da
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal
em São Paulo a ser recebi. Delegacia
Fiscal, vinte e sete de Outubro
de mil e seiscentos e noventa e
nove



Paul
Per

5
5
5
5

Certidão

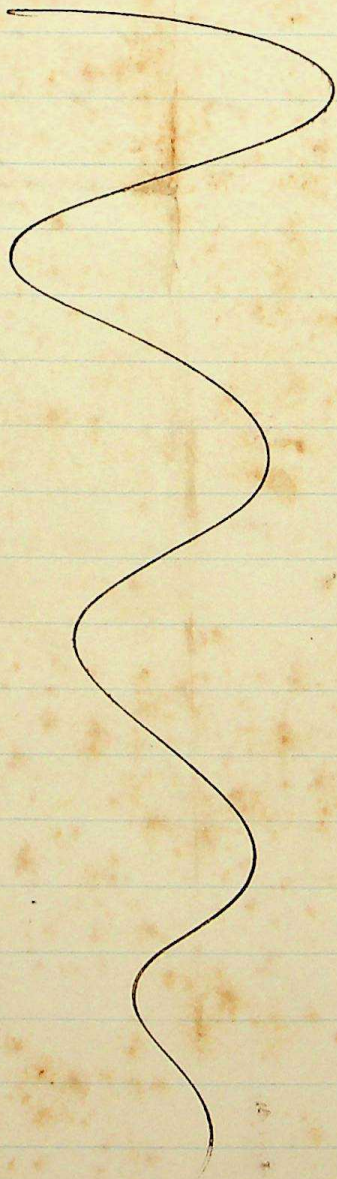
Certifico em essência em
letras assignadas que
passei guias em dupli-
cata, para o pagamento
da respectiva taxa de
voto de cinco mil reis,
um quarto por cento
de dois centos de reis,
importância da finan-
ça relatada a este au-
tor, cuja taxa foi paga
cum se re da guia a-
diante desta, do que
deu fe. São Paulo
de Novembro de 1899.

O. D. Presimão

Arthur Gomes Barboza

Justada

Por vito de Stannus
de mil vito contor
300 e munita e muni.
Porque Justa a ester autis
a gnuo que adiante
regem; q' nos este tunc.
Por Sauter, Gurner
Por Lusa, ex eruni.



Guia



Colômbio Antunes
fazem na Delegacia
fiscal federal desta Ca-
pital, pagar a Taxa
judiciaria de valor de
Cinco mil reis,
um quarto por cento
de dois centos de reis,
valor da fiança que
vai prestar para pe-
der exercicio o Cargo de
Agente do Carnê do
Espírito Santo do Cistal;
para cuja fiança foi pro-
movidada a especificação
de um predio existente
no Largo 13 de Maio, n.º
3 da rua de Sidreide, e
de propriedade de
Joaquim Edmundo
Brazagaõ e sua mulher.
Taxa $\frac{1}{4}$ % de 20000 = 5000

São Paulo, 24 de Feb. de 1899.

O 2º Escrivão

Ruthven Barrer Rothman

N 262. (R 5000.)

Paga de sulco a quantia de cinco mil reis.

Delegacia Fiscal em Paulo de
Nogueira de 1899 e Recibo

Antonio
Luis de Jesus

Paga sulco de
pl. 4. de 1899
Paulo de



Conclusão

Por este documento
semita e outo em
esta e em, e por se
ter outo concluido
as Dr. Luiz de Jesus
e outo, e por esta
tudo. Em Paulo de
Luis de Jesus, e em
— Luiz (Sem off. de)
Paulo de

300
Paulo de
Luis de Jesus
e outo
em Paulo de
Luis de Jesus
e outo

Visto. 9 Ma. 99 - Crosimbo

37
Buckner



Certifico, em virtude do requere-
rimento infra: "Sr Director dos
Correios do Estado. Por seu pro-
curador abaixo requer Antonio Trais
pat. digno-se V. S. mandar certi-
ficar qual o ordenado que recebe
o Agente do Correio de Espirito
Santo do Pinhal, para cujo car-
go foi o Supplicante nomeado P.
a V. S. deferimento. O. R. Mo. São
Paulo, 9 de Novembro de 1899. P. p.
Francisco Marcondes J. Natividade.

Despacho do Excmo Sr Administrador:
Sim. São Paulo 9 de Novembro de 1899.
Crosimbo. Estava uma estampilha
federal no valor de trezentos reis,
que o Sr Agente de Espirito San-
to do Pinhal recebe annualmente
a gratificação de um conto e
oitocentos mil reis. (1: 800,800).

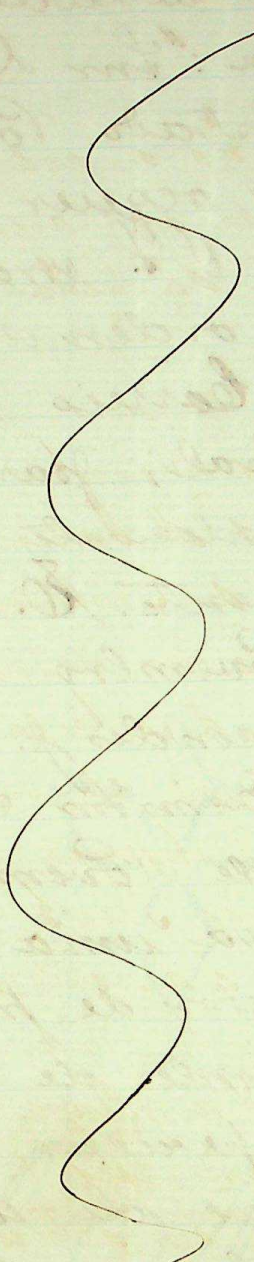
Primeira Secção dos Correios de São Paulo
9 de Novembro de 1899 Eu Supple-
te de praticante o escrevi. Eu Flo-
dardo Justo da Silva, Primeiro Official
feri e a Subsereno.
9 de Novembro de 1899.

Flo dardo Justo
1.º Off. p. d.



F. J. Bento 11 de Novembro de 1899
Agente de Crosimbo

Em tempo: A quantia supra refe-
re-se ao ordenado do Agente. 1.ª
Secção, 10 de Novembro de 1899.
Meu officio de Camargo Pisto.
O Primeiro Official. Ita ut supra



Conclusões

Por meio de exames, admitidos entre outros em virtude de exame, que se fez entre os exames de Medicina e Cirurgia Federal Doutor Manoel Peix de Aguiar e outros, que se fez este termo. Em Curitiba, humo Barbosa, exerci-
no v exerci. —

3m
Barbosa

— *Barbosa* —

Vistos —

Homologo a avaliação de f. do. da
casa dita no Largo Trêze de Maio — Fre-
quencia da cidade do Expt^o Santo do
Cemhal — leomarca de mesmo nome
n' este Estado — pertencente a Eduardo
Nunes Brigagão e sua mulher D.
Theodora de Sousa Brigagão — o primeiro
fiador de Antonio Fradissat — Agente
do Correo da referida cidade e achun-
do-se a dita casa livre de onus —

Julgo por sentença a especialmen-
tão da mesma para ser hypothecada
à Fazenda Federal em garantia da
gestão d'aquelle funcionario no refe-
rido cargo — cuja responsabilidade le-
gal foi arbitrada em um conto e oito-
centos mil reis (1:800.000) e data des-
de o dia em que entrar em exercicio. —

Mando portanto, que se inscreva
a hypotheca legal da dita casa — cuja
situação ficou mencionada e cujas
caracteristicas são os seguintes:

Contem 19 metros e 5 centimetros
de frente — sobre 10 metros de fundos
com 4 portas e 3 janelas — na frente
dividido por um lado com os her-
deiros de D. Marcelina da Cunha —
por outro, com José de Almeida e pelos
fundos com os proprios fiadores

Mando outrossim que se inscre-
va a dita onça — no valor de um
conto e oitocentos mil reis — que é

a da responsabilidade do dito padre - desde
a data em o nomeado entrar em exercicio -

B. e Int. -

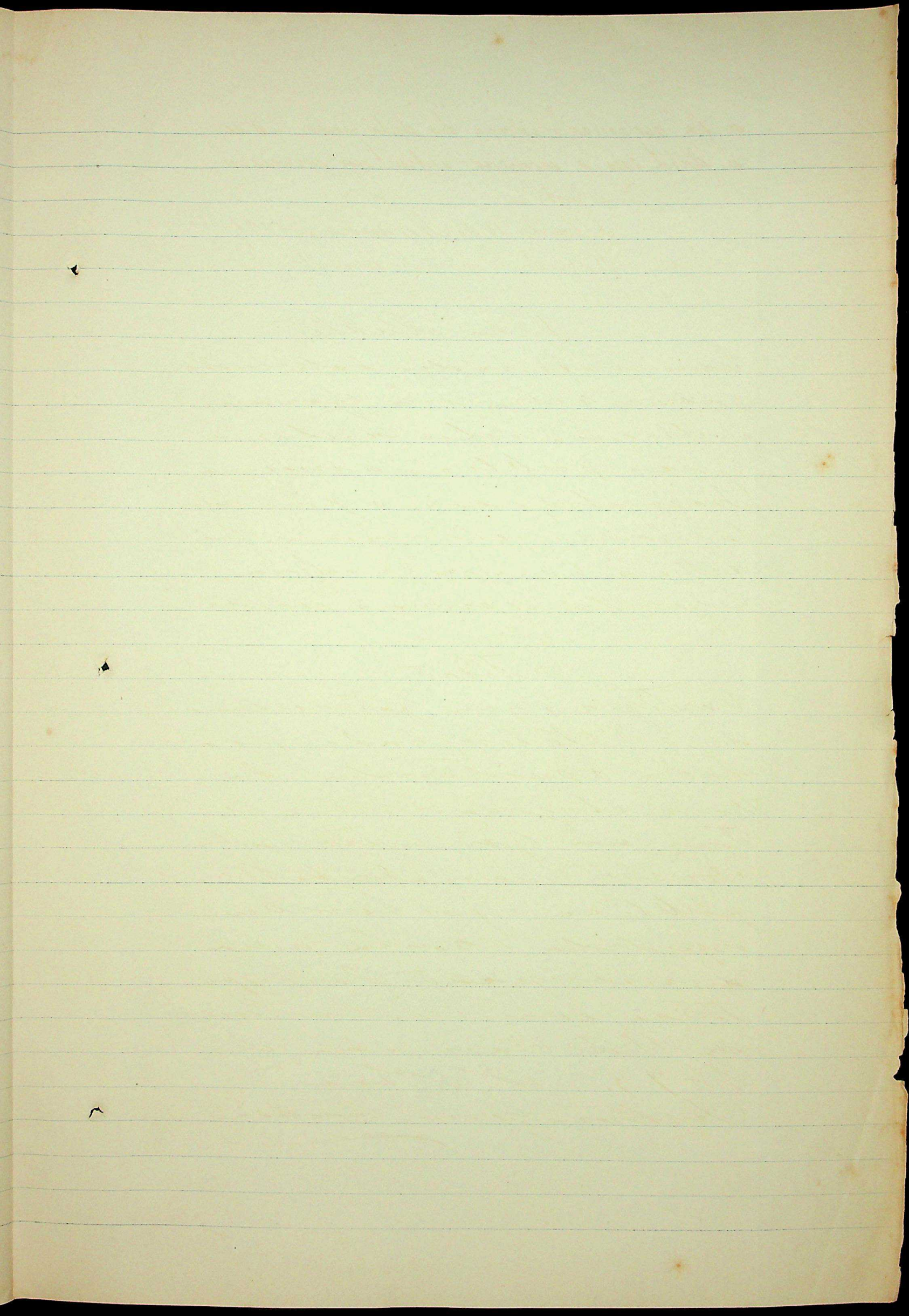
S. Paulo 11 de Novembro de 1899
Manoel Dias de Aguiar de Castro

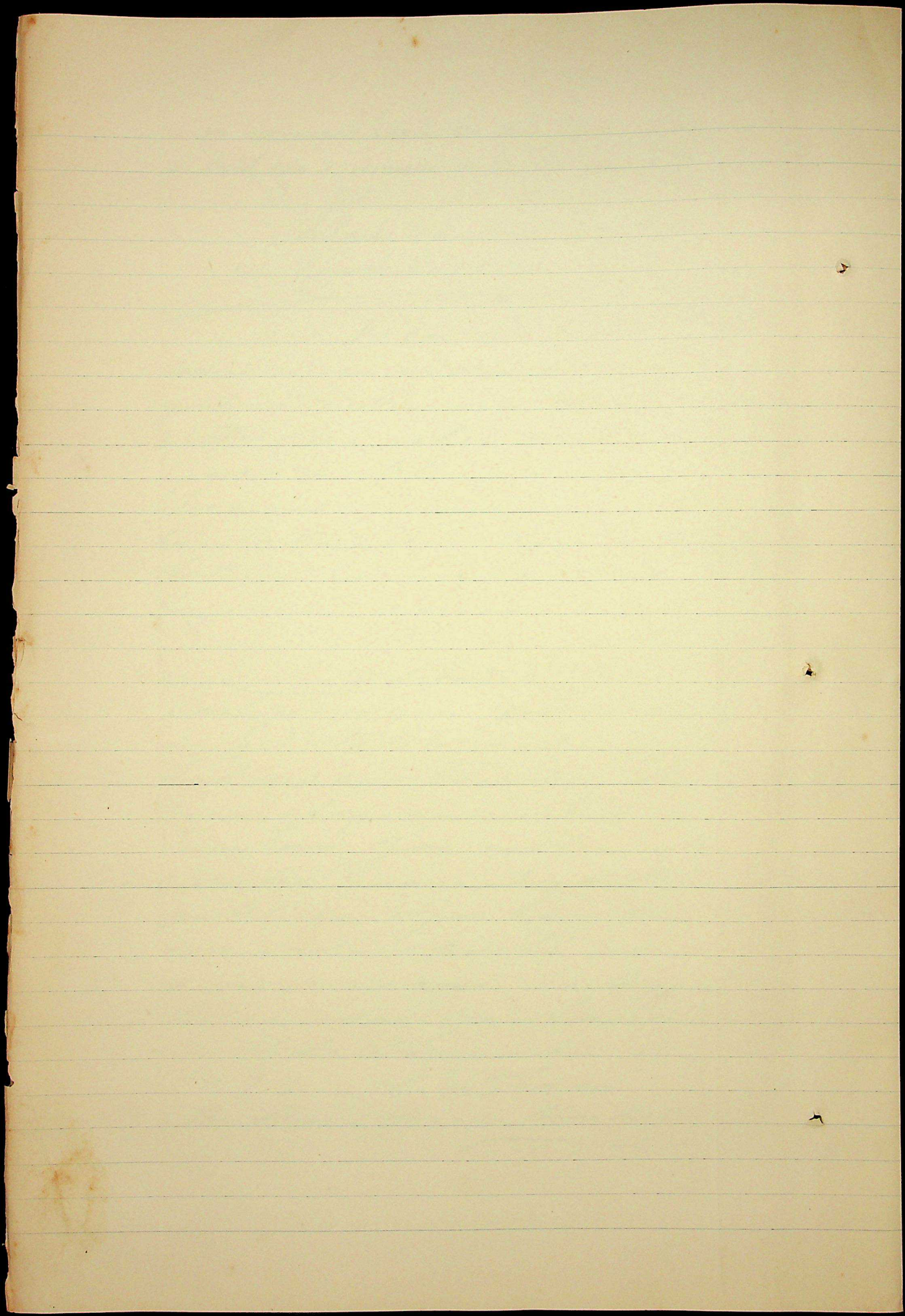
Data e Publicação

Em o mesmo dia de nomeado
gaceta retro, em foram
entregues estes autos, e
para publicos a mesma
transcriptos, e para con-
tar a carreira este tempo. Em
Antonio Gomes de Aguiar,
Segundo examinador examinador.

Certidão

Certifico que foi intimado
o Sr. Antonio de Aguiar por
tudo o que se refere da
transcriptos retro, e
tambem foi intimado
o Sr. Antonio de Aguiar
publico, e foi tambem
expedida a carta para
a transcripção da mesma
transcriptos, e da mesma. S. Paulo
11 de Novembro de
1899. O Sr. Examinador
Antonio Gomes de Aguiar





Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

